

**FACULDADE MERIDIONAL - IMED**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO – PPGD**  
**CURSO DE MESTRADO EM DIREITO**

**ENTRE LOCAL E GLOBAL: A NOVA GEOGRAFIA DA  
CIDADANIA**

**PRISCILA ZILLI SERRAGLIO**

**Passo Fundo, julho de 2016**

**COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR MERIDIONAL - IMED**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO – PPGD**  
**CURSO DE MESTRADO EM DIREITO**

**ENTRE LOCAL E GLOBAL: A NOVA GEOGRAFIA DA**  
**CIDADANIA**

**PRISCILA ZILLI SERRAGLIO**

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado em Direito do Complexo de Ensino Superior Meridional – IMED, como requisito parcial à obtenção do Título de Mestre em Direito.

**Orientador: Professor Doutor Neuro José Zambam**

**Passo Fundo, julho de 2016**

CIP – Catalogação na Publicação

---

S487e Serraglio, Priscila Zilli  
Entre local e global : a nova geografia da cidadania / Priscila Zilli  
Serraglio,. – 2016.  
159 f. : il. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade Meridional –  
IMED, Passo Fundo, 2016.

Orientador: Professor Doutor Neuro José Zambam.

1. Cidadania. 2. Globalização. 3. Teoria do Estado. I.  
Zambam, Neuro José, orientador. II. Título.

CDU: 316

---

Catalogação: Bibliotecária Angela Saadi Machado - CRB 10/1857

## FOLHA DE APROVAÇÃO

Esta Dissertação foi julgada APTA para a obtenção do título de Mestre em Direito e aprovada, em sua forma final, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito – PPGD/IMED. Apresentada perante a Banca Examinadora composta pelos Professores:



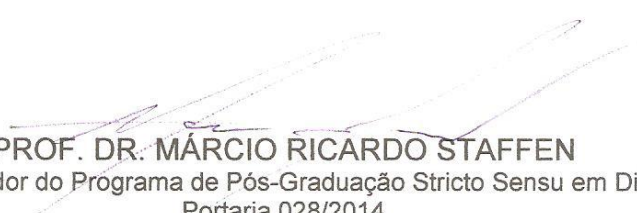
PROF. DR. NEURO JOSÉ ZAMBAM (PPGD-IMED) – Presidente



PROF. DR. LITON LANES PILAU SOBRINHO (PPGD-UNIVALI) – Membro



PROF. DR. MÁRCIO RICARDO STAFFEN (PPGD-IMED) – Membro



PROF. DR. MÁRCIO RICARDO STAFFEN  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito  
Portaria 028/2014

Passo Fundo (RS), 11 de julho de 2016.

## TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Faculdade Meridional, a Coordenação do Curso de Mestrado em Direito, a Banca Examinadora e o Professor Doutor Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Igualmente, registro a ciência e a observância da Portaria CNPq 085/2011, no que diz respeito às boas condutas na pesquisa científica.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Passo Fundo (RS), 11 de julho de 2016.



**PRISCILA ZILLI SERRAGLIO**

**Mestranda**

## RESUMO

Esta dissertação, vinculada à linha de pesquisa “Fundamentos do Direito e da Democracia” e produzida mediante o método hipotético-dedutivo e a técnica de pesquisa bibliográfica, objetiva analisar a nova geografia da cidadania no contemporâneo contexto do século XXI com base nas suas historicidade e normatividade inerentes. Pretende-se demonstrar que o sentido da cidadania depende do contexto histórico em que está inserida. Atualmente, o período contemporâneo, marcado pela crise do Estado, pela globalização e pelo transnacionalismo, denota a crise da cidadania moderna e destaca a necessidade de readaptar o seu significado e aplicação a partir de um novo sentido, mais apropriado para os imperativos da atualidade, especialmente fundamentado no ser humano. Verifica-se, assim, um processo de desnacionalização da cidadania. Isto é, ao passo que a cidadania se desprende do território do Estado – deixando de ser seu apêndice –, e do pertencimento à nação – deixando de configurar um vínculo exclusivo para com aquela comunidade política –, se expande para novos locais de trocas, e se configura numa cidadania multidimensionada. Na atual conjuntura geopolítica, a cidadania se materializa a partir de uma arquitetura fragmentada, mas fluída e multilevel. Ao se estabelecer a partir de práticas locais cotidianas, põe em evidência a sua dimensão nacional a partir do subnacional, e confere ao Estado o seu *locus* mais importante. Entretanto, na dinâmica globalizada, tão determinante aos processos estatais, o seu aspecto nacional não subsiste, nem concretiza seus mais variados sentidos, sem estabelecer um diálogo equilibrado com a sua dimensão global. O instituto da cidadania passa, assim, a reorganizar-se para dar conta da globalização do Direito e da necessidade de emancipação do humano dos limites do Estado. As alterações na dinâmica das relações sociais a partir das mudanças globais em curso transformam significativamente o sentido e a aplicação da cidadania, exigindo sua reconfiguração a partir da rede global e, portanto, para além das linhas limítrofes típicas, situação que dificulta, porém, não impede a sua viabilidade na medida em que a dimensão global da cidadania assume o caráter de um projeto normativo constitutivo do indivíduo nos mais diversos espaços de articulação da sua autonomia.

**Palavras-chave:** Cidadania. Estado. Desnacionalização. Globalização. Ser humano.

## ABSTRACT

This dissertation, linked to the line of research “The Fundamentals of Law and Democracy” and produced by the hypothetical-deductive method and the bibliographical research technique, aims to analyze the new geography of citizenship in contemporary twenty-first century context based on its historicity and inherent normativity. It intends to demonstrate that the meaning of citizenship depends on the historical context in which it operates. Currently, the contemporary period, marked by the crisis of the State, by globalization and transnationalism, reflects the crisis of modern citizenship and highlights the need to retrofit its meaning and application from a new point of view, more appropriate for today's requirements, especially based on the human being. There is thus a process of denationalization of citizenship. That is, while citizenship is detached from the territory of the State – ceasing to be his appendix – and from the belonging to the nation – ceasing to be an exclusive attachment to one political community – it expands to new spaces of exchanges, and configures a multidimensional citizenship. In the current geopolitical conjuncture, citizenship materializes by a fragmented architecture, but one that is fluid and multilevel. By establishing itself from local daily practices, it highlights the national dimension from the sub-national, and makes the State its most important locus. However, in the global dynamics, so determining to the State processes, its national aspect does not subsist nor concretizes its various senses, without establishing a balanced dialogue with its global dimension. The citizenship passes thus to reorganize itself to cope with the globalization of Law and the need for human emancipation of State boundaries. Changes in the dynamics of social relations from the ongoing global changes significantly transform the meaning and application of citizenship, demanding its reconfiguration from the global network and therefore beyond the typical boundary lines, a situation that complicates, but not prevents, its viability as the global dimension of citizenship assumes the character of a normative-constitutive project of the individual in the most varied areas of articulation of his autonomy.

**Keywords:** Citizenship. State. Denationalization. Globalization. Human being.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

EUA	Estados Unidos da América
FMI	Fundo Monetário Internacional
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
TIC	Novas Tecnologias da Informação e Comunicação
WWF	World Wide Fund for Nature



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>A HISTORICIDADE DA CIDADANIA.....</b>	<b>15</b>
1.1 (IN)DEFINIÇÕES DE CIDADANIA.....	15
1.2 A IDEIA DE CIDADANIA: DA ANTIGUIDADE À IDADE MÉDIA .....	22
1.3 A FORMALIZAÇÃO JURÍDICO-ESTATAL DA CIDADANIA.....	31
1.3.1 O Estado absolutista e o contratualismo.....	31
1.3.2 As Revoluções das liberdades .....	37
1.3.3 O Estado Nacional .....	42
1.4 A(S) CIDADANIA(S) MODERNA(S) .....	47
<b>A DESNACIONALIZAÇÃO DA CIDADANIA .....</b>	<b>59</b>
2.1 A CIDADANIA E O FENÔMENO GLOBALIZATÓRIO .....	59
2.1.1 A desterritorialização do Direito e a crise do Estado .....	59
2.1.2 A problemática efetivação dos direitos na seara global .....	66
2.2 A DESNACIONALIZAÇÃO DAS IDENTIDADES E OS NOVOS SUJEITOS DE DIREITO .....	78
2.3 CIDADANIA E(M) REDE .....	89
<b>A CIDADANIA NA CONTEMPORANEIDADE: A SUA RECONTEXTUALIZAÇÃO ESPAÇO-TEMPORAL .....</b>	<b>104</b>
3.1 A DEMOCRACIA REDIMENSIONADA .....	104
3.2 A SOCIEDADE CIVIL GLOBAL .....	113
3.3 CIDADANIA RESSIGNIFICADA: UM NOVO GRAU DE EMANCIPAÇÃO DO HUMANO.....	127
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>143</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>149</b>

## INTRODUÇÃO

Refletir sobre o conceito e a aplicação da cidadania nunca é uma tarefa fácil ou exauriente do assunto, muito menos, como ficará claro ser o escopo deste trabalho, quando se trata de traçar uma análise macro e interdisciplinar sobre as suas implicações no contemporâneo contexto global do século XXI.

Por isso, não se escreve com a pretensão de estabelecer conclusões definitivas e duradouras, na perspectiva de um ponto final; mas, de destacar e pontuar questionamentos e reflexões pertinentes e necessárias sobre a temática, capazes de enriquecer a pesquisa científica com um maior panorama de compreensão, já que a função do pesquisador não é a de estabelecer respostas e definir certezas, e sim a de incitar perguntas e propiciar discussões críticas capazes de mudança.

Como ocorre com toda análise, essa pesquisa tem como ponto de partida, face ao acelerado ritmo dos desenvolvimentos históricos, o destaque de duas constatações. Inicialmente, verifica-se a formação de uma sociedade mundial, ocasionada em grande parte pela globalização, na qual as esferas política, econômica, cultural e jurídica se tornam, cada vez mais, porosas e interdependentes, estabelecendo um *network* amplo e complexo, baseado na tensão entre confrontação e alinhamento.

Soma-se a isso o enfraquecimento da soberania estatal e do domínio territorial e, assim, pois, o descolamento, a mutação e a expansão de institutos e instituições, como a democracia, a cidadania e as bases jurídicas, para além do Estado nacional. Estas últimas, por sua vez, porque foram pensadas a partir e para a circunscrição do ente estatal, restam fragilizadas, e, portanto, sob o risco de esvaziamento, carecem de urgente atualização diante do cenário global, que, antes de tudo, exprime um novo grau de emancipação do humano.

A evolução jurídico-política propiciou o desenvolvimento de direitos sob o ângulo do indivíduo, não mais sob o ângulo do soberano, afirmando o reconhecimento e o respeito da individualidade e da dignidade do ser humano perante ele mesmo e os demais, especialmente a partir do ideal de direitos humanos gestados na Era moderna.

Todavia, a representação racional do homem pela lei, tornando-o sujeito de direitos, aliada à crescente complexidade das coisas, impulsionou uma sua absorção tal pela sociedade e pelo Estado que hoje se nota ser este o principal problema do Direito e da cidadania, o afastamento e a perda de sensibilidade do humano, quando é a partir dele que tais institutos adquirem sentido. Nessa toada, se faz necessário que a pessoa concreta volte a ocupar o lugar de destaque como *ratio* dos sistemas sociais e, por consequência, da cidadania.

Situações como o revigoramento das disputas religiosas e territoriais entre Israel e Palestina, as revoltas morais ocasionadas pela provocação da rede jornalística Charlie Hebdo na França à religião muçulmana, a guerra do Iraque gerada pelos Estados Unidos por razões controversas, a criação do Estado Islâmico (ISIS) e as diversas ondas de ataques belicosos nos países europeus, além da morte de milhares de pessoas no cruzamento de fronteiras territoriais ou marítimas, como se observou no recente caso dos refugiados sírios e nas tentativas de ingresso de imigrantes na costa italiana, para citar somente alguns, são claros exemplos da urgência em se debater sobre a noção de cidadania que se tem e se quer, para que seja possível o exercício dos direitos e pressupostos decorrentes do termo, tão essencial quanto o foco na humanização dos institutos e instituições.

A temática e a relevância da pesquisa justificam-se, por conseguinte, em razão da sua pertinência no âmbito do Direito, vez que este é um fenômeno que ocorre a partir das demandas sociais, e o contexto cultural plural vivido pela sociedade global demanda uma reflexão a respeito da relativização das fronteiras entre os Estados e os seres humanos que dele fazem parte e participam ativamente, sejam estas culturais, jurídicas e/ou políticas.

Assim, observa-se a compatibilidade da pesquisa com a área de concentração do programa de mestrado – “Direito, Democracia e Sustentabilidade” –, bem como com a linha de pesquisa “Fundamentos do Direito e da Democracia”, na qual esta dissertação está inserida, pois o estudo da cidadania e dos seus fundamentos implica diretamente no ser e no dever-ser do Direito e da democracia como elementos imprescindíveis para a construção de um mundo mais sustentável.

O objetivo geral da pesquisa é analisar a geografia da cidadania no contemporâneo contexto do século XXI com base nas suas historicidade e normatividade inerentes. Isso porque o panorama até agora delineado indica que a cidadania nos moldes modernos

apresenta deficiências tais que não mais comporta a realidade da dinâmica mundial, marcada pelo fluxo migratório intenso e constante, elevado no decorrer dos anos pelo desenvolvimento tecnológico e científico e pela transformação do Estado – e do Direito – ante as exigências do cenário global, necessitando ser reformulada e readaptada a partir de um novo sentido, mais apropriado para os imperativos da atualidade, especialmente voltado e vinculado ao ser humano – e não ao Estado, como o foi até então – e às exigências de justiça, sem pretensão, é preciso esclarecer, de formatar um conceito definitivo e atemporal de cidadania, termo que permanece em constante evolução.

Os objetivos específicos podem ser descritos como: a) Definir a cidadania moderna; b) Caracterizar os avanços e as limitações do conceito moderno de cidadania; c) Esclarecer a atualidade, a função e a importância da cidadania no século XXI; d) Definir o contexto da cidadania no século XXI; e) Avaliar quais os critérios e elementos necessários para se pensar um modelo de cidadania compatível com as características do século XXI; f) Averiguar se a cidadania pode ser observada como critério jurídico a favorecer tanto um Estado de Direito justo e democrático vivido localmente quanto um espaço público global de realização das potencialidades humanas; g) Debater a possibilidade e a efetividade de um novo ideal de cidadania mais adequado ao cenário histórico atual.

O estudo é estruturado com base nas seguintes indagações como problema de pesquisa: Diante de tão importantes mudanças estruturais em curso no Estado, é possível que a própria instituição da cidadania permaneça inalterada? Caso modificada, é possível pensá-la para além das fronteiras nacionais? E ainda, é viável a sua prática?

As hipóteses formuladas são duas. A primeira entende que, frente às mutações do Estado, a cidadania moderna, quando somente reconhece a entidade abstrata e formal do Estado nacional como o grupo político com o qual o indivíduo firma um vínculo jurídico-político, resta fragilizada, pois, além de não se coadunar com a realidade de um mundo interconectado e sensivelmente influenciado pela rede global, instrumentaliza o ser humano, impedindo a sua significativa participação democrática na deliberação dos mínimos de justiça, e a persecução dos seus objetivos individuais ao dificultar o seu entrosamento econômico. Nesse sentido, é necessário ampliar a cidadania para a arena global, mesmo que a sua efetivação em espaços mais abstratos se configure de forma lenta e fragmentada.

A segunda hipótese, pelo contrário, considera que as mudanças estruturais do Estado não afetam significativamente a cidadania, pois, ao passo que o cidadão tem deveres públicos para com o ente estatal, o Estado nacional é obrigado a garantir direitos fundamentais e assegurar sua concretização na extensão dos seus domínios jurídico-políticos, sendo suficiente o caráter normativo e político do vínculo de cidadania para torná-la efetiva e adequada na contemporaneidade, uma vez que o Estado é o único agente verdadeiramente responsável, apto e preocupado em efetivar garantias e suprir as necessidades humanas.

O desenvolvimento da pesquisa está pautado no método de abordagem hipotético-dedutivo e na técnica de pesquisa bibliográfica, visto que a partir de certas experiências ou conhecimento prévio acerca do tema emerge um problema de pesquisa, cuja solução depende da criação de conjecturas (hipóteses), as quais devem passar pelo teste da falseabilidade. Diante de tais hipóteses é iniciada a atividade investigativa, apoiada na análise de referências teóricas, com a finalidade de verificar a sua viabilidade, alcance e consistência. Assim, ao final do estudo uma das duas hipóteses será confirmada, necessariamente refutando-se a outra.

A pesquisa está dividida em três capítulos centrais. No primeiro, delineiam-se as diferentes acepções da cidadania a fim de alargar o horizonte de compreensão sobre o tema, além de se destacar as suas metamorfoses históricas de vinculação e desprendimento de âmbitos espaciais distintos e seus variados significados e práticas na evolução da humanidade. Também, abordam-se as implicações da transformação do Estado moderno segundo seus diferentes enfoques na conceituação e aplicação da cidadania, bem como a sua relação com o ideal de direitos humanos, visando projetar uma compreensão mais ampla da cidadania, tanto no seu aspecto formal quanto no seu aspecto pragmático, como elemento nuclear e marco de referência dos processos político-jurídicos das sociedades.

Já no segundo capítulo, reflete-se acerca do processo de desnacionalização da cidadania e seus desdobramentos: gestado no bojo do fenômeno globalizatório e diretamente influenciado pela desterritorialização do Direito, pela crise do Estado e pela intensificação da virtualidade da rede pelas novas tecnologias da informação e comunicação, esse processo de ampliação da cidadania para espaços mais abstratos como a seara global, suscita a (trans)formação das identidades a partir de novos contextos. Isso,

por sua vez, enseja o surgimento de novos sujeitos de direito, mais politizados, e fomenta a problemática em torno da efetivação dos direitos no cenário globalizado.

Por fim, o terceiro capítulo consiste em um estudo da recontextualização espaço-temporal da cidadania na contemporaneidade. Nesse sentido, identifica-se (a exigência do) o redimensionamento da democracia para o espaço público global emergente, sem a qual não é viável o exercício das liberdades inerentes a uma cidadania condizente com a realidade atual. Ademais, analisa-se o surgimento de uma sociedade civil global bastante ativa política e socialmente, situação que demonstra a compreensão coletiva da responsabilidade humana na gestão da *res publica*, destacando-se, por último, um novo grau de emancipação do humano a partir do panorama resenhado, além de destacar a nova geografia da cidadania no período histórico atual, a qual, ao tempo que necessita retomar o humano como seu fundamento para se tornar possível, se constitui como projeto normativo a ser implementado nesses novos tempo e espaço dos direitos.

Conclui-se, assim, que a cidadania nem sempre esteve atrelada ao Estado, apesar de, hoje, ser ele o seu espaço mais importante. A cidadania, pelo contrário, sempre esteve sim, associada à pessoa, e à medida que a pessoa passa a ocupar novos espaços retóricos e operativos, a cidadania deve acompanhar este processo de emancipação do humano.

Nesse sentido, a cidadania passa a ser multidimensionada, já que mantém uma dimensão local, isto é, uma dimensão vinculada ao espaço no qual a pessoa vive e se relaciona cotidianamente e é influenciada pelos acontecimentos da comunidade que integra. Mas, também, a cidadania passa a ter uma dimensão global ao tempo em que as pessoas se preocupam, se mobilizam e passam a se fazer ouvir no cenário global em relação a interesses comuns e a assuntos de relevância mundial, pressionando governos e organizações hegemônicas a atentar às exigências de justiça.

A natureza aberta e fluída da cidadania permite que ela se transforme e se configure num projeto emancipatório a ser implementado, se adequando aos novos imperativos globais, mas sem sacrificar, de todo, o seu *status* formal, ainda que, por vezes, essa transformação adaptativa signifique a intensificação dos problemas da eficácia dos direitos. Assim, mesmo que de forma incipiente, já é possível visualizar essa nova geografia da cidadania desenhada no horizonte do século XXI.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cidadania, como categoria aberta e fluída, sempre foi um conceito transformador e em transformação na história da humanidade, sendo elemento determinante no desenvolvimento das capacidades do ser humano, especialmente no que diz respeito à reivindicação de direitos e à garantia das liberdades, da dignidade e da emancipação da pessoa. Mas, apesar do seu potencial de adaptação, a noção de cidadania nunca se desvinculou da ideia de pertencimento a um grupo sociocultural formador das identidades individual e coletiva e da sua dimensão política de participação ativa na construção dos valores caros de uma comunidade.

Todavia, o atual panorama do século XXI, marcado pela diminuição do poder do Estado diante de um cenário de transnacionalismo e globalização, e pelo fato de que o fenômeno jurídico ultrapassa as barreiras territoriais para se constituir por meio de identidades negociadas, em razão da sua grande complexidade, desestrutura as bases da cidadania tradicional, moderna.

A cidadania, desde o surgimento dos Estados-nação, era entendida como o laço de união entre o nacional e o ordenamento jurídico conformado pelo Estado territorial. Porém, a debilitação da soberania estatal e a reconfiguração da geopolítica mundial a partir de globalizadas redes cooperacionais de trocas, põem em xeque o modelo de cidadania atualmente tido como padrão.

Muitos problemas, antes nacionais, tornaram-se imediatamente mundiais, compartilhados. Cada vez mais a realidade globalizada expõe as desigualdades sociais existentes, o que impõe o posicionamento dos atores desse cenário global, especialmente das lideranças políticas, para que as exigências de justiça sejam solucionadas em conjunto, já que impossíveis de serem tratadas isoladamente.

A cidadania, nesses termos, sofre, então, uma significativa metamorfose. Na arena global interconectada, a cidadania se desloca do território nacional para um vínculo global, deixando, assim, – mesmo que de forma ainda incipiente, frágil e demorada – de ser opositiva, para ser inclusiva. Passa a significar muito mais que uma disposição formal e conformadora do ser humano como sujeito de direitos e deveres perante um Estado. Deixa de representar somente o vínculo jurídico-político (*status legal*), e, como valor – símbolo e

significante abertos que se transformam conforme a necessidade histórica da humanidade – passa a designar uma condição humana básica de participação comunitária (estreitamento dos vínculos comuns entre as pessoas), e de responsabilidade perante os demais seres.

Nesse sentido, a estruturação histórica da cidadania e a sua desarticulação do Estado na atualidade servem como base para se discutir a transformação das identidades nacionais e a formação de novos sujeitos de direitos na contemporaneidade, ainda mais quando a figura do cidadão representa direitos que não se estendem a outros tipos de sujeitos. A complexidade e a multiplicidade de tensões que passaram a integrar a cidadania formal no cenário globalizado reforçam o caráter contratual da instituição, estabelecido entre o Estado e seus sujeitos. A natureza incompleta desse contrato, dado seu conteúdo historicamente condicionado, possibilita que a cidadania se transforme, se adequando às novas exigências globais, mas sem sacrificar, de todo, o seu *status* formal, ainda que, por vezes, esse cambiamento adaptativo signifique a intensificação dos problemas de eficácia dos direitos.

Em nível formal e abstrato, pouco mudou nos últimos séculos no fundamento do conceito de cidadania, embora o Estado nacional e os termos que lhe dão forma – Estado e nação – tenham enfrentado uma mutação estrutural significativa. As principais dinâmicas atuais estão desestabilizando as instituições nacionais e questionando sua existência e particularidades. As pressões globais atacam por todos os lados, seja através de processos formais, como a concessão de dupla nacionalidade e o reconhecimento do regime internacional de direitos humanos, seja através de processos informais, como a outorga a imigrantes indocumentados de direitos em nível nacional, como o de poder alugar ou comprar um imóvel.

Verifica-se, assim, um processo de desnacionalização da cidadania. Isto é, ao passo que a cidadania se desprende do território do Estado – deixando de ser seu apêndice –, e do pertencimento à nação – deixando de configurar um vínculo exclusivo para com aquela comunidade política –, se expande para novos locais de trocas, e se configura numa cidadania multidimensionada. Na atual conjectura geopolítica, a cidadania se materializa a partir de uma arquitetura fragmentada, mas fluída e multilevel. Ao se estabelecer a partir de práticas locais cotidianas, põe em evidência a sua dimensão nacional a partir do subnacional, e confere ao Estado o seu *locus* mais importante. Entretanto, na dinâmica



globalizada, tão determinante aos processos estatais, o seu aspecto nacional não subsiste nem concretiza seus mais variados sentidos sem estabelecer um diálogo equilibrado com a sua dimensão global.

Nesse aspecto, os fenômenos da globalização e da digitalização propiciam o surgimento de novas subjetividades a partir de um novo quadro de tempo e espaço. O horizonte atual da cidadania, nesse aspecto, também sofre os impactos determinísticos das TIC, a ponto de formatar identidades ao conferir ao espaço cívico dimensões planetárias e torná-lo mais dinâmico e acessível, na medida em que os cidadãos podem se fazer ouvir a partir do espaço virtual e se aproximar de outros indivíduos de outras localidades do globo com base em interesses comuns, estabelecendo comunicações em tempo real, sem a interferência dos limites espacial e temporal típicos.

A nova constituição dos espaços de articulação entre público e privado, e os atores e instituições a compor cada uma dessas dimensões – na qual as TIC desempenham um papel fundamental –, à medida que confere um maior âmbito de atuação à autonomia humana, promove a emancipação dos indivíduos, projetando a participação das pessoas na rede e permitindo ao humano reconhecimento e poder de influência, ainda que frágil, em questões decisivas de interesse público – local e/ou global –, o que amplia a natureza e o significado da cidadania.

Outrossim, proliferam-se cada vez mais práticas políticas emergentes que redimensionam o espaço público dos direitos, incluindo nessa arena transfronteiriça de luta social organizações e grupos até pouco tempo silenciosos ou silenciados, os quais oportunizam o surgimento de novos sujeitos políticos, tanto formais quanto informais. O panorama atual da geopolítica mundial, especialmente em função das múltiplas possibilidades oferecidas pelas TIC, é palco de um despertar das pessoas, e, por sua vez, da sociedade civil, a uma atuação cada vez mais intensa no tocante ao futuro da humanidade e do mundo como um todo, verificando-se, assim, a retomada de uma responsabilidade social frente à consciência de que o horizonte que se constitui será tanto mais benéfico e agradável quanto o empenho dos indivíduos que cooperam para o seu acontecer.

De fato, isto decorre também do abalo da confiança social no processo democrático representativo em razão dos entraves transnacionais à soberania nacional para lidar com questões de interesse local. Assim, ao mesmo tempo em que há um ostensivo

debilitamento da representação política, se verifica um intenso processo de fragmentação da sociedade civil e das identidades nacionais e o aparecimento e crescimento da democracia participativa no cenário global. Os indivíduos, principalmente através da Internet, buscam se conectar com outras pessoas e instituições, formando redes de interesse e informação, a fim de efetivar os seus direitos e conquistar e garantir outros por meio de vias alternativas de reconhecimento e validação dos seus reclamos.

Isto é, há uma crescente compreensão de que, se as tomadas de decisão sobre assuntos que impactam direta ou indiretamente a vida dos indivíduos estão sendo deslocados para um espaço além das linhas limítrofes típicas, também é imperativo que a participação cidadã seja integrada nessa dinâmica, quer os novos focos de poder aceitem a abertura das negociações de interesses para a deliberação pública e, assim, a mudança ocorra de forma consensual e pacífica, quer os poderosos a ela resistam e, então, é bem possível que a integração da sociedade civil se faça valer por meio de processos revolucionários, conforme tem sido na história dos direitos.

É no sentido, então, de equilibrar a inter-relação entre as forças hegemônicas e contra-hegemônicas a partir da democratização do espaço público redimensionado, e, assim, viabilizar direitos (não só aqueles previstos nos estatutos, pois por si só insuficientes, mas também aqueles decorrentes das necessidades cotidianas) por meio de uma *práxis* social pautada no humano como fundamento, que a nova geografia da cidadania se delinea.

O novo panorama ajuda a formatar a cidadania para além das linhas limítrofes típicas, a partir da diversidade de fontes e instituições de direitos que pululam na geografia global. O sujeito de direito contido no cidadão se emancipa, então, do seu caráter formal nacional, para assumir novos significados a partir de variados contextos, sem que se anulem mutuamente. O instituto da cidadania passa, assim, a reorganizar-se para dar conta da globalização do Direito e da necessidade de emancipação do humano dos limites do Estado.

Ressalte-se, destarte, a confirmação da hipótese segundo a qual as alterações na dinâmica das relações sociais a partir das mudanças globais em curso transformam significativamente o sentido e a aplicação da cidadania, exigindo sua reconfiguração a partir da rede global e, portanto, para além das linhas limítrofes típicas, situação que

dificulta, porém, não impede a sua viabilidade na medida em que a dimensão global da cidadania assume o caráter de um projeto normativo constitutivo do indivíduo nos mais diversos espaços de articulação da sua autonomia.

Nesse sentido, a cidadania deve ser valorada no seu sentido de igualdade, de aproximação entre os indivíduos. A ênfase deve recair sobre as qualidades que possibilitam a identificação das pessoas como seres que partilham de um território comum, a partir do qual estão aptas a viver uma vida digna, seja na sua individualidade, seja em conjunto com o corpo social que integram. A cidadania deve sublinhar a solidariedade como capacidade humana de construção conjunta e cooperacional de uma sociedade mais pacífica, mais justa e mais sustentável.

Fica claro, portanto, a importância que a igualdade passa a ter ante a complexidade cada vez mais intensa das relações humanas num espaço de liberdade como autonomia; ela se torna uma infinita superação das fronteiras, tanto do tempo quanto do espaço, que separam e excluem, para integrar, permitir a livre construção da personalidade, e ter como fundamento a diversidade.

Evidencia-se, nesse sentido, a importância de se cultivar os bens comuns por meio da lógica da solidariedade, sendo imperioso que se pense num mundo em que não existe centro, mas que seja determinado por redes cooperacionais, como já ocorre no mundo eletrônico, realidade que deve se espalhar à linguagem da política e do Direito, como nova forma de organização social, evitando-se, assim, o reducionismo da pessoa e dos seus artifícios em fronteiras que abstraem e limitam a sua humanidade, tolhem a autonomia dos indivíduos e os tornam meros sujeitos definidos em normas, abrindo espaço para a violação de direitos e a coisificação da vida. As fronteiras não podem restringir a dinâmica das relações humanas e, da mesma forma, dos novos direitos que surgem para acompanhá-la.

Compreender a reconfiguração dos espaços e do tempo dos direitos, que se dilatam e se comprimem, se fortalecem e se enfraquecem, a partir da mutação e da historicidade das relações de poder, permite situar as teorias e criar possibilidades de concretização de garantias e liberdades. Situar-se na história a partir da consciência, individual e coletiva, do presente, favorece a criação de estruturas institucionais tais a assegurar e efetivar os direitos decorrentes da cidadania e as condições de justiça, num espaço articulado entre local e global.

Numa época marcada pela ampliação dos espaços de circulação e troca de experiências sociais, não mais restritas somente à realidade das limitações territoriais ou à soberania estatal dominante na esfera internacional; numa época de intensificação do desenvolvimento humano a partir da ciência e da tecnologia graças ao fenômeno globalizatório; mas também numa época de pluralismo, em que nunca antes as pessoas se sentiram mais expostas e inseguras a nível global, e que as desigualdades são cada vez mais nítidas e latentes – menos mascaradas –, analisar criticamente a relação simbiótica entre a cidadania e as liberdades humanas a partir do contexto das necessidades atuais se tornou um imperativo.

Assim, a realidade cada vez mais complexa das sociedades contemporâneas e o fortalecimento da autonomia dos indivíduos e coletividades – que, por sua vez, exigem uma atenção redobrada para as responsabilidades éticas e sociais –, impõem a incorporação da cidadania na agenda dos personagens que circulam pela *network society* a partir da sua nova geografia desenhada no horizonte do século XXI.

## REFERÊNCIAS

ALLARD, Julie; GARAPON, Antoine. **Os juízes na mundialização**. A nova revolução do direito. Lisboa: Instituto Piaget, 2006.

AQUINO, Sérgio Ricardo Fernandes de. **Rumo ao desconhecido**: inquietações filosóficas e sociológicas sobre o direito na pós-modernidade. Itajaí, (SC): Editora da UNIVALI, 2011.

ARCHIBUGI, Daniele. **The global commonwealth of citizens**: toward cosmopolitan democracy. Princeton: Princeton University Press, 2008.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

ARISTÓTELES. **A Política**. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

ARNAUD, André-Jean. **Governar Sem Fronteiras**. Entre globalização e pós-globalização. Crítica da Razão Jurídica. v.2. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2007.

AYUDA, Fernando Galindo. Democracia, Internet y gobernanza: una concreción. **Sequência (Florianópolis)**, Florianópolis, n. 65, dez./2012.

BAUMAN, Zygmunt. **Ética pós-moderna**. São Paulo: Paulus, 1997.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida em fragmentos**. Sobre a ética pós-moderna. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

BENHABIB, Seyla. **Dignity in adversity**. Human rights in troubled times. Cambridge: Polity, 2011.

BITTAR, Eduardo C. B. **O direito na pós-modernidade**: e reflexões frankfurtianas. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Nova.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOBBIO, Norberto. **Estado, Governo e Sociedade**. Para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

BONAVIDES, Paulo. **Do Estado liberal ao Estado social**. 9.ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

BOSNIAK, Linda. Citizenship Denationalized (The State of Citizenship Symposium). **Indiana Journal of Global Legal Studies**, v.7, n. 2, 2000.

CALEGARI, Cassiano; SERRAGLIO, Priscila Zilli. **Terrorcracia e hacktivismo**: o que a guerra ao terror e a primavera árabe nos ensinaram sobre democracia, p. 15. Disponível em: <<http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

CASSESE, Sabino. **Oltre lo Stato**. Bari/Roma: Laterza, 2006.

CASTELLS, Manuel. **The network society**. From knowledge to policy. Washington, DC: Johns Hopkins Center for Transatlantic Relations, 2005.

CASTELLS, Manuel. **The power of identity**. 2.ed. v.2, Chichester: Wiley-Blackwell, 2010.

CORTINA, Adela. **Cidadãos do mundo**: para uma teoria da cidadania. São Paulo: Loyola, 2005.

COUTIN, Susan B. Denationalization, Inclusion, and Exclusion: Negotiating the Boundaries of Belonging. **Indiana Journal of Global Legal Studies**, v.7, n. 2, 2000.

DAHL, Robert. **A democracia e seus críticos**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DWORKIN, Ronald. **O império do Direito**. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FALK, Richard. The making of global citizenship. In: STEENBERGEN, Bart van. (org.). **The condition of citizenship**. Londres: SAGE Publications, 1994.

FERNANDES, Rubem César. Os fios da cidadania planetária. In: OLIVEIRA, Miguel Darcy de; TANDON, Rajesh. **Cidadãos**: construindo a sociedade civil planetária. Relatório da Civicus. Versão em português S/i: Prol, 1995.

FERRAJOLI, Luigi. **Derechos y garantías**. La ley del más débil. Madrid: Trotta, 1999.

FERRAJOLI, Luigi. **Los fundamentos de los derechos fundamentales**. Madrid: Trotta, 2001.

FERRAJOLI, Luigi. **Principia iuris**. v.2. Bari: Laterza, 2007.

FIORAVANTI, Maurizio. **Los derechos fundamentales**. Apuntes de historia de las constituciones. 6.ed. Madrid: Editorial Trotta, 2009.

FUNARI, Pedro Paulo. A cidadania entre os romanos. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. (Orgs.). **História da Cidadania**. 6.ed. São Paulo: Contexto, 2015.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. v.1 a 6. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

GRAMSCI, Antonio. **Escritos Políticos**. v.1 e 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

GUARINELLO, Norberto Luiz. Cidades-Estado na Antiguidade Clássica. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. (Orgs.). **História da Cidadania**. 6.ed. São Paulo: Contexto, 2015.

GUEDES, Éllida Neiva. **Espaço público contemporâneo: pluralidade de vozes e interesses**, 2010. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/guedes-ellida-espacopublico-contemporaneo.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2016.

HABERMAS, Jürgen. **A constelação pós-nacional**. Tradução de Márcio Selligmann-Silva. São Paulo: LiteraMundi, 2001.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro**. Estudos de teoria política. 3.ed. São Paulo: Loyola, 2007.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HOORNAERT, Eduardo. As comunidades cristãs dos primeiros séculos. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. (Orgs.). **História da Cidadania**. 6.ed. São Paulo: Contexto, 2015.

HUNT, Lynn. **La invención de los derechos humanos**. Buenos Aires: Tusquets Editores,

2010.

JANSSEN, Katleen. Open Government Data and the Right to Information: Opportunities and Obstacles. In: The Journal of Community Informatics. Special Issue: **Community informatics and open government data**, v.8, n.2, 2008, ISSN: 1712-4441. Disponível em: <<http://cijournal.net/index.php/ciej/issue/view/41>>. Acesso em: 23 abr. 2016.

**Jornal do Brasil**. Opinião. “E a destruição do meio ambiente?”, 3 dez. 1999.

KANT, Immanuel. **A Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Lisboa: Edições 70.

KANT, Immanuel. **A paz perpétua e outros opúsculos**. Lisboa: Edições 70, 1992.

KANT, Immanuel. **Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

LEFF, Henrique. **Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. Petrópolis: Vozes, 2005.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

LIMBERGER, Têmis; SALDANHA, Jânia Maria Lopes. Cibercidadania no mundo globalizado: o desafio das novas tecnologias e a concretização dos direitos humanos nas democracias contemporâneas. In: **Anuario de derecho constitucional latino-americano**, año XVIII, 2012, Bogotá, ISSN 1510-4974.

LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo**. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. Porto Alegre: L&PM, 2007.

MARSHALL, Thomas H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MAURO, José Eduardo Marques; NAVES, Rubens. Terceiro setor e suas perspectivas. **Cadernos de pesquisa**, UCS – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, v.7, n. 2, 1999.

MONDAINI, Marco. O respeito aos direitos dos indivíduos. In: PINSKY, Jaime; PINSKY,



Carla Bassanezi. (Orgs.). **História da Cidadania**. 6.ed. São Paulo: Contexto, 2015.

NAVES, Rubens. Novas possibilidades para o exercício da cidadania. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. (Orgs.). **História da Cidadania**. 6.ed. São Paulo: Contexto, 2015.

NERFIN, Marc. Neither prince nor merchant: citizen. An introduction to the third system. IFDA Dossier, n. 56, p. 3-29. In: **Development Dialogue**, n. 1, 1987, p. 170-195.

NEVES, Antonio Castanheira. Coordenadas de uma reflexão sobre o problema universal do direito – ou as condições da emergência do direito como direito. In: **Estudos em homenagem à professora doutora Isabel de Magalhães Collaço**. v.2. Coimbra: Almedina, 2002.

ODALIA, Nilo. A liberdade como meta coletiva. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. (Orgs.). **História da Cidadania**. 6.ed. São Paulo: Contexto, 2015.

OLIVEIRA, Miguel Darcy de; TANDON, Rajesh. A emergência de uma sociedade global. In: OLIVEIRA, Miguel Darcy de; TANDON, Rajesh. **Cidadãos: construindo a sociedade civil planetária**. Relatório da Civicus. Versão em português S/i: Prol, 1995.

ORWELL, George. **1984**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

PECES-BARBA MARTÍNEZ, Gregorio. **Curso de derechos fundamentales**. Teoría general. Madrid: Universidad Carlos III de Madrid, 1995.

PEREZ-LUÑO, Antonio Enrique. Ciudadanía y definiciones. In: **Doxa**. Cuadernos de Filosofía del Derecho. Alicante, n. 25, 2002.

PEREZ-LUÑO, Antonio Enrique. Internet y derechos humanos. In: **Derecho y conocimiento: anuario jurídico sobre la sociedad de la información y del conocimiento**. v.2, 2002, ISSN: 1578-8202.

PEREZ-LUÑO, Antonio Enrique. **Los derechos fundamentales**. 10.ed. Madrid: Editorial Tecnos, 2011.

PEREZ-LUÑO, Antonio Enrique. Teledemocracia, cibercidadania y derechos humanos. In: **Revista Brasileira de Políticas Públicas**. Brasília, v.4, 2014.

PIANA, Ricardo Sebastián. Democracia y tecnologías: la necesidad de politizar la sociedad de la información. In: AYUDA, Fernando Galindo. (org.). **Gobierno, derecho y tecnología**: las actividades de los poderes públicos. Barcelona: Editorial Civitas, 2006.

PIRES, Cecília. A soberania possível no artifício estatal de Thomas Hobbes. In: **Perspectiva Filosófica**. Recife: Ed. Universitária, 2006.

PIRES, Cecília. O argumento filosófico sobre a democracia. In: TRINDADE, André Karam; ESPÍNDOLA, Angela Araújo da Silveira; BOFF, Salete Oro. **Direito, democracia e sustentabilidade**: anuário do programa de pós-graduação da faculdade IMED. Passo Fundo (RS): IMED, 2013.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. São Paulo: Boitempo, 2014.

RAWLS, John. **O liberalismo político**. 2.ed. São Paulo: Ática, 2000.

REPOSO, Antonio. Introduzione allo studio del diritto costituzionale e pubblico. In: PEGORARO, Lucio; REPOSO, Antonio; RINELLA, Angelo; SCARCIGLIA, Roberto; VOLPI, Mauro. **Diritto costituzionale e pubblico**. 3.ed. Torino: G. Giappichelli, 2009.

RODOTÀ, Stefano. **Il diritto di avere diritti**. Roma-Bari: Laterza, 2012.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social**. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

SANDEL, Michael. **Justiça**: o que é fazer a coisa certa. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2011.

SANTIAGO, Silviano. A sociedade civil e a batalha de Seattle. In: **Jornal do Brasil**, sábado, 15 jan. 2000.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para uma concepção multicultural dos direitos humanos. In: **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v.23, n. 1, jan./jun. 2001.

SASSEN, Saskia. Incompletud y la posibilidad de hacer ¿Hacia una ciudadanía desnacionalizada? **Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales**, v.LXI, n. 226, enero-abril, 2016.

SASSEN, Saskia. **Territorio, autoridad y derechos**. De los ensamblajes medievales a los

ensamblajes globales. Madrid: Katz, 2010.

SCHNAPPER, Dominique. Comment penser la citoyenneté moderne? **Philosophie politique**, v.8. La Nation. Paris: Presses Universitaires de France, 1997.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. 3.reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SEN, Amartya. Como julgar a globalização. In: SEN, Amartya; KLIKSBURG, Bernardo. **As pessoas em primeiro lugar**. A ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. 8.reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SEN, Amartya. Exclución e Inclusión. In: SEN, Amartya; KLIKSBURG, Bernardo. **Primero la gente**. Una mirada desde la ética del desarrollo a los principales problemas del mundo globalizado. Barcelona: Ediciones Deusto, 2007.

SEN, Amartya. **Identity and violence**. New York/London: W. W. Norton & Company, 2006.

STAFFEN, Márcio Ricardo. A redução do Estado constitucional nacional e a ascensão do direito global! Há espaço pra os juizados especiais federais? In: CAZZARO, Kleber; GRADOS, Guido Cesar Aguila; STAFFEN, Márcio Ricardo. **Constitucionalismo em mutação**. Reflexões sobre as influências do neoconstitucionalismo e da globalização jurídica. Blumenau: Nova Letra, 2013.

STAFFEN, Márcio Ricardo. **Interfaces do direito global**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

STRECK, Lênio Luiz; MORAIS, José Luis Bolzan de. **Ciência política e teoria geral do Estado**, 6.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

STRECK, Lenio Luiz. **O que é isto – decido conforme minha consciência?** 4.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

SUNSTEIN, Cass. **Republic.com**. Princeton: Princeton University Press, 2001.

TAYLOR, Charles. The politics of recognition. In: TAYLOR, Charles. **Multiculturalism**. Examining the politics of recognition. New Jersey: Princeton University Press, 1994.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. Participação cidadã na sociedade civil global. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, 1999, n. 46, ISSN 0102-6445.

TODOROV, Tzvetan. **O medo dos bárbaros**. Para além do choque das civilizações. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

VEIGA, José Eli da. **A desgovernança mundial da sustentabilidade**. São Paulo: Editora 34, 2013.

VIEIRA, Liszt. **Os argonautas da cidadania**. A sociedade civil na globalização. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2001.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

ZERON, Carlos. A cidadania em Florença e Salamanca. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. (Orgs.). **História da Cidadania**. 6.ed. São Paulo: Contexto, 2015.